REQUERIMENTO N° 132/2019.

O Vereador **Subscritor do instrumento**, no uso de suas atribuições regimentais;

REQUER:

A Sua Excelência, o Senhor ***Rusbimário Queiroz Silva*** *- Presidente da Câmara Municipal de Medicilândia*, Estado do Pará, considerada as formalidades Regimentais Art. 171, inciso I – Dependendo de Deliberação Imediata do Plenário sem discussão; observado também a Lei Orgânica Municipal, que o oficialize o Excelentíssimo Senhor **Celso Trzeciak – Prefeito Municipal de Medicilândia/PA**, sugerindo ao mesmo que encaminhe a esta Douta Casa de Leis Projeto de Lei propondo a readequação (discussão) da taxa municipal de contribuição de Iluminação Pública do Município de Medicilândia (Lei Municipal n° 267, de 15 de março de 2005).

Câmara Municipal, aos 18 dias do mês de setembro do Ano de 2019.

Sebastião L. de Carvalho
Vereador PSB/CMM

JUSTIFICATIVA:

Solicitação acima requerida, visa abrir uma nova discussão propondo a readequação da taxa de contribuição de Iluminação pública de Medicilândia, não para aumentar, mas para discutir e instituir uma taxa mais justa e viável para toda a população, ressaltando que há reclamações de munícipes face a cobrança de taxa da zona rural, porém a Lei Municipal n° 267/2005, em seu artigo 5°, §1° estabelece isenção para pessoas naturais de classe residencial com consumo de até 50 kw/h, e o consumidor da classe rural residencial ficam isentos da contribuição, portanto, vamos abrir uma nova discussão visando o bem comum da população.